

Trânsito e convivência

direitos e responsabilidades



8

temas para entender
e participar com consciência

Pedestres, bicicletas, veículos e participação na segurança viária

ORGANIZAÇÃO

Régys Borges da Silveira

1ª EDIÇÃO · 2026

Antes de começar

O Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503/1997, trata o trânsito seguro como direito de todos e dever dos órgãos do sistema. A convivência nas vias exige responsabilidades proporcionais à capacidade de causar dano, respeito à sinalização e atenção a quem está mais vulnerável.

O que você vai encontrar

- 01 O espaço viário exige cuidado compartilhado
- 02 Sinalização tem uma ordem de prevalência
- 03 Pedestres têm proteção e deveres na travessia
- 04 Bicicletas precisam de espaço e distância de segurança
- 05 Velocidade e distração alteram o risco
- 06 Um sinistro exige proteção e atendimento competente
- 07 Autuação e penalidade têm etapas e defesa
- 08 A população pode pedir medidas de segurança

Os exemplos sem indicação de um caso real são situações didáticas. As explicações resumem regras e práticas; não substituem a consulta à fonte ou orientação para um caso pessoal.

01

O espaço viário exige cuidado compartilhado

A capacidade de causar dano reforça o dever de proteger os mais vulneráveis.

Direito

Trânsito em condições seguras

Cuidado

Maior capacidade de dano exige proteção

Dever

Todos devem evitar criar perigo

O Código de Trânsito Brasileiro reconhece o trânsito seguro como direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do sistema. Quem utiliza a via deve evitar atos que constituam perigo ou obstáculo.

O art. 29, § 2º, estabelece que veículos maiores são responsáveis pela segurança dos menores, os motorizados pelos não motorizados e, juntos, pela incolumidade dos pedestres. Isso reforça cuidado e não dispensa ninguém de observar suas próprias obrigações.

Exemplo hipotético: Um condutor reduz o risco ao se aproximar de pessoas a pé, em vez de usar o tamanho do veículo para impor passagem.

Reconheça a vulnerabilidade de cada usuário da via.

[Acessar a fonte \[1\]: Código de Trânsito Brasileiro — arts. 1º, §§ 2º e 3º; 26; 29, § 2º](#)

02 Sinalização tem uma ordem de prevalência

A ordem do agente, o semáforo e os demais sinais têm precedência definida.

Agente	Ordem prevalece
Semáforo	Prevalece sobre demais sinais
Sinais	Prevalecem sobre outras normas

O art. 89 estabelece que ordens do agente de trânsito prevalecem sobre normas de circulação e outros sinais; indicações do semáforo prevalecem sobre os demais sinais; e os sinais prevalecem sobre as demais normas de trânsito.

Não transforme preferência habitual em autorização para ignorar a ordem válida. A ausência de placa também não significa ausência de regra. Consulte a sinalização e as normas aplicáveis, inclusive as de preferência em local não sinalizado.

Exemplo hipotético: Um agente orienta o fluxo em um cruzamento. A conduta segue sua ordem, mesmo que a rotina naquele local seja outra.

Observe a ordem de prevalência da sinalização.

[Acessar a fonte \[1\]: Código de Trânsito Brasileiro — arts. 29, III; 80 a 90, especialmente art. 89](#)

03 Pedestres têm proteção e deveres na travessia

A mudança do sinal não elimina a proteção de quem ainda atravessa.

Espaço	Calçadas e locais previstos
Travessia	Observar sinal e condições
Conclusão	Proteger quem ainda atravessa

Os arts. 68 a 71 tratam da circulação e da travessia de pedestres. A faixa sinalizada assegura prioridade nos termos do art. 70, ressalvados os locais com semáforo, cujas indicações devem ser observadas.

Quem ainda não concluiu a travessia tem preferência mesmo quando muda o sinal liberando veículos. Para atravessar, observe visibilidade, distância, velocidade dos veículos e as regras do local. A obrigação de cuidado do condutor permanece.

Exemplo hipotético: O sinal muda enquanto uma pessoa conclui a travessia. O condutor aguarda a conclusão, em vez de pressioná-la.

Respeite o sinal e a travessia em andamento.

[Acessar a fonte \[1\]: Código de Trânsito Brasileiro — arts. 68 a 71, especialmente art. 70 e parágrafo único](#)

04 Bicicletas precisam de espaço e distância de segurança

Infraestrutura, distância e velocidade fazem parte da convivência segura.

Bicicleta	Regra depende da infraestrutura
Passeio	Autorização e sinalização
Ultrapassagem	Distância e velocidade seguras

O art. 58 disciplina a circulação de bicicletas quando não houver ciclovia, ciclofaixa ou acostamento, ou não for possível utilizá-los: nos bordos da pista, no mesmo sentido regulamentado, com preferência sobre veículos automotores.

Circular de bicicleta em passeio depende de autorização e sinalização, nos termos do art. 59. O art. 201 estabelece distância lateral de um metro e cinquenta centímetros ao passar ou ultrapassar bicicleta. Reduza a velocidade e só realize a manobra com segurança.

Exemplo hipotético: Um condutor não encontra espaço para ultrapassar respeitando a distância. Aguarda uma condição segura, sem pressionar a bicicleta.

Confira espaço autorizado e preserve a distância lateral.

[Acessar a fonte \[1\]: Código de Trânsito Brasileiro — arts. 58, 59, 201 e 220, XIII](#)

05 Velocidade e distração alteram o risco

Respeitar o limite não dispensa atenção às condições concretas.

Limite	Não garante segurança em toda condição
Atenção	Manter domínio e observação
Decisão	Não dirigir sob influência de álcool

Os arts. 28 e 43 exigem domínio do veículo, atenção e velocidade compatível com via, trânsito, condições do tempo e segurança. Estar abaixo do limite sinalizado não elimina a necessidade de reduzir diante de um risco.

O Código disciplina dirigir sob influência de álcool e usar telefone ao dirigir, com hipóteses e sanções próprias. Evite transformar tolerância pessoal ou mensagem rápida em critério de segurança. Confira o comportamento exigido, em vez de calcular quanto risco pareceria aceitável.

Exemplo hipotético: Chove perto de uma área de travessia. O condutor ajusta sua condução às condições e mantém a atenção, mesmo abaixo do limite.

Adequar velocidade e atenção faz parte da obrigação de cuidado.

[Acessar a fonte \[1\]: Código de Trânsito Brasileiro — arts. 28, 43, 61, 165 e 252, VI e parágrafo único](#)

06

Um sinistro exige proteção e atendimento competente

A ocorrência precisa ser atendida sem produzir novos perigos.

Vítima	Providenciar atendimento competente
Via	Evitar novo perigo
Situação	Distinguir ocorrência com e sem vítima

O art. 176 estabelece deveres do condutor envolvido em sinistro com vítima, como prestar ou providenciar socorro quando possível, evitar perigo para o trânsito e preservar o local nos termos previstos.

Acione o atendimento competente e siga sua orientação. Não faça resgate ou procedimento para o qual não tem preparo. O art. 178 trata da remoção do veículo em sinistro sem vítima quando necessária para segurança e fluidez; não aplique essa hipótese automaticamente a qualquer ocorrência.

Exemplo hipotético: Um condutor presencia uma colisão com possível vítima. Procura o serviço competente e evita criar novo risco para produzir imagens.

Informe a ocorrência e siga as orientações do atendimento.

[Acessar a fonte \[1\]: Código de Trânsito Brasileiro — arts. 176 a 178](#)

07 Autuação e penalidade têm etapas e defesa

O documento recebido precisa ser identificado antes de escolher a providência.

Registro	Auto e seus elementos
Notificação	Qual etapa foi comunicada?
Defesa	Prazo e autoridade competentes

O auto de infração registra elementos previstos no art. 280. A autoridade examina sua regularidade nos termos do art. 281. Notificação de autuação e notificação de penalidade não são a mesma etapa.

O Código prevê defesa e recurso, com prazos e autoridades próprios. Leia o documento recebido e confira o canal oficial do órgão autuador. Não adote prazo de uma mensagem genérica nem pague cobrança de origem incerta. Esta cartilha não decide a validade de uma autuação.

Exemplo hipotético: Chega uma mensagem com link de pagamento. A pessoa verifica o registro e a etapa no canal oficial antes de tomar providência.

Identifique órgão, documento, etapa e prazo informado.

[Acessar a fonte \[1\]: Código de Trânsito Brasileiro — arts. 280, 281, 281-A, 282 e 285](#)

08 A população pode pedir medidas de segurança

Um pedido por escrito permite acompanhar a análise do órgão responsável.

Problema	Local e descrição objetiva
Pedido	Órgão responsável e protocolo
Seguimento	Análise e resposta por escrito

O art. 72 assegura a qualquer cidadão ou entidade civil o direito de solicitar, por escrito, sinalização, fiscalização e implantação de equipamentos de segurança aos órgãos do sistema, bem como sugerir alterações.

O art. 73 prevê análise e resposta por escrito, com esclarecimento da possibilidade de atendimento. Registre local, problema e protocolo sem se expor para fotografar. A resposta permite acompanhar a atuação pública; ela não garante que toda proposta será executada.

Exemplo hipotético: Moradores identificam dificuldade recorrente de travessia e encaminham pedido com localização e descrição ao órgão responsável.

Protocole o pedido e acompanhe a resposta.

[Acessar a fonte \[1\]: Código de Trânsito Brasileiro — arts. 72 e 73](#)

Referências bibliográficas

Fontes em ordem alfabética. Os números identificam os links usados no texto. Os títulos originais e as datas de consulta constam de cada referência.

- [1] BRASIL. **Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997**. Brasília, DF: Presidência da República, 1997. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503compilado.htm. Acesso em: 18 out. 2026.

Sobre esta cartilha

Para conferir antes de compartilhar

- 1 QUEM ESTÁ ENVOLVIDO?**
Identifique as pessoas, instituições e responsabilidades de cada situação. Um exemplo não descreve todos os integrantes de um grupo nem permite generalizar uma conduta.
- 2 QUE TIPO DE REGISTRO É ESSE?**
Uma lei estabelece regras; uma pesquisa apresenta resultados e limites; uma notícia relata um acontecimento. Exemplos hipotéticos ajudam a explicar uma ideia, mas não comprovam fatos reais.
- 3 QUAL É A AVALIAÇÃO?**
Diferencie o que a fonte documenta da explicação ou recomendação desta cartilha. Confira o contexto, a data e os limites do documento antes de tirar conclusões ou compartilhar.

Sobre a pesquisa e as interpretações

Esta cartilha é um material educativo baseado em pesquisa documental e fontes identificadas. Explicações e orientações de leitura não substituem os documentos citados nem uma análise de cada caso. O objetivo é ajudar o leitor a conferir informações e participar com consciência.

O que esta seleção permite concluir

Explicação geral do Código de Trânsito Brasileiro no recorte de 18/10/2026. Não substitui sinalização, orientação do agente, procedimento de emergência ou análise de processo. Regras locais e condições concretas precisam ser conferidas; esta cartilha não ensina resgate.

Recorte editorial: 18 de outubro de 2026. Normas, serviços e conhecimentos podem mudar. Confira a fonte indicada antes de aplicar uma orientação.

Organização: Régys Borges da Silveira

1ª edição · Revisão editorial: 18 de outubro de 2026.

Produção com apoio de inteligência artificial (IA). Ilustrações geradas por IA, sem valor documental. Edição distribuída em formato digital; consulte as fontes pelos links do texto e das referências.

Distribuição gratuita, sem cadastro. Materiais de terceiros mantêm suas condições de uso.

[Conheça os demais volumes da coleção](#)

CONTINUE A EXPLORAR

A leitura continua

Conheça os livros de Régys Borges da Silveira e encontre sua próxima leitura.

Explore os livros →

livros.regys.com.br



Lendo no papel?

Aponte a câmera do celular para o QR code. No PDF, toque no botão ou no endereço acima.

Este convite registra apenas a cartilha de origem e uma contagem agregada de acessos, sem identificar você.